



**PORTARIA RH CRO-MG Nº 003/2022**

**NOMEIA EMPREGADA EFETIVA PARA ATUAÇÃO  
NO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS  
ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO INSTITUÍDO  
PELO CFO.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 13:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 11, alínea “b” da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que estabelece a competência dos Conselhos Regionais de Odontologia para fiscalizar o exercício da profissão, em harmonia com os órgãos sanitários competentes;

**CONSIDERANDO** o previsto na Resolução CFO-239 de 23 de julho de 2021, que instituiu o Plano Nacional de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** a habilitação do CRO-MG e adesão ao Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização previsto na Resolução CFO-239 de 23 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de contratação para atender à demanda do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização instituído pelo CFO;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio firmado com o CFO em 25 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto na decisão CRO-MG N.º 020/2021 e seu anexo;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital CRO-MG n.º 001/2021 e retificação datada de 04 de novembro de 2021 referente ao recrutamento interno para preenchimento da vaga temporária;

**CONSIDERANDO** a aprovação da empregada Fernanda Quintão Magalhães no processo de recrutamento interno e a necessidade de preenchimento da vaga de fiscal no Programa de Fortalecimento da Fiscalização em decorrência da exoneração da fiscal efetiva MARIANA AMARAL GONÇALVES em 11/01/2022 (Portaria 002/2022), que integrava o referido programa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a empregada **Fernanda Quintão Magalhães**, inscrita no CPF sob o n.º 066.637.326-41, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo para desempenho da função temporária de fiscal com a finalidade de integrar as equipes do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização instituído pelo CFO.



**Art. 2º** - A empregada deverá assinar o termo aditivo ao contrato de trabalho, bem como atender às disposições da Decisão CRO-MG N.º 020/2021 e seus anexos, com a devida anotação da alteração de função em sua CTPS.

**Art. 3.º** - Promover o pagamento da complementação salarial nos termos da Decisão CRO-MG N.º 020/2021;

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 01 de fevereiro de 2022.

  
**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CROMG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CROMG

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CROMG